



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 314, DE 2014**

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para denominá-la Lei Senador Ramez Tebet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 199-A:

“Art. 199-A. Esta Lei é denominada Lei Senador Ramez Tebet.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

